



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Gabinete do Deputado **EDUARDO MANTOAN**

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº **930/2024**

AUTORA: Deputado **CLEITON CARDOSO**

ASSUNTO: Institui a Campanha de Orientação e Conscientização sobre a Depressão Pós-parto, no âmbito do Estado do Tocantins.

RELATOR: Deputado **EDUARDO MANTOAN**

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PARECER

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para exame e parecer o Projeto de Lei nº 930/2024, de autoria do Deputado CLEITON CARDOSO, cujo objeto é Instituir a Campanha de Orientação e Conscientização sobre a Depressão Pós-parto, no âmbito do Estado do Tocantins.

Nas suas razões de justificativa, o autor defende que a proposição busca diminuir o sofrimento na gestão da mulher que passa por mudanças físicas, emocionais e hormonais.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a Deputada Relatora votou pela aprovação da propositura (fls. 07/08), com apresentação de emenda supressiva do artigo 3º do Projeto de Lei nº 930/2024. Na reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o parecer foi aprovado (fls. 10), encaminhando-se a proposição à Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Gabinete do Deputado **EDUARDO MANTOAN**



É o relatório.

II- VOTO

A Comissão de Finanças deve analisar quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, manifestando sobre a compatibilidade e adequação com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, nos termos do artigo 73, inciso II, do Regimento Interno desta casa.

Em análise do **Projeto de Lei nº 930/2024**, denota-se que o seu objeto circunscreve a Instituir a Campanha de Orientação e Conscientização sobre a Depressão Pós-parto, apontando diretrizes para a efetivação da presente política pública.

Em que pese a notória importância do tema, a presente matéria possui conteúdo similar ao disposto na Lei Estadual nº 4.517, de 25 de setembro de 2024, que "Institui a política de diagnóstico e tratamento da depressão pós-parto na rede de saúde pública e privada".

Ante ao exposto, em que pese a relevância social do projeto, pelas razões alicerçadas neste parecer, **VOTO** pela **REJEIÇÃO** do **Projeto de Lei 930/2024**.

É o **PARECER**.

Sala das Comissões, em Palmas, 28 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MANTOAN: 004992389
74

Assinado de forma digital por EDUARDO MANTOAN:00499238974
Dados: 2025.05.13 13:18:22 -03'00'

Deputado **EDUARDO MANTOAN**
Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



DESPACHO

A Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, aprovou o Parecer do Relator Deputado.....

referente ao(a), PL 930/2024

Obs.....

Encaminhe-se (a) ao ARQUIVO.....

Sala das Comissões, 13 de maio de 2025.

Deputado **OLYNTHO NETO**

Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

MEMBROS EFETIVOS

Dep. OLYNTHO NETO (x)	Dep. NILTON FRANCO ()
Dep. VALDEMAR JÚNIOR (x)	Dep. LEO BARBOSA ()
Dep. EDUARDO MANTOAN (x)	Dep. PROF. JÚNIOR GEO ()
Dep. EDUARDO FORTES (x)	Dep. GUTIERRES TORQUATO ()
Dep. GIPÃO (x)	Dep. LUCIANO OLIVEIRA (x)

MEMBROS SUPLENTE



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 117/2025.

Palmas, 13 de maio de 2025.

A sua Excelência o Senhor

CLEITON CARDOSO

Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

NESTA

Assunto: **Informa arquivamento do Projeto de Lei nº 930/2024**

Senhor Deputado,

Informo a Vossa Excelência que o Projeto de Lei nº **930/2024**, de sua autoria, que “Institui a Campanha de Orientação e Conscientização sobre a Depressão Pós-Parto no âmbito do Estado do Tocantins, foi deliberado nesta Comissão, pelo **Arquivamento** em 13 de maio do corrente, conforme cópia do parecer em anexo.

Assim, caso tenha interesse no prosseguimento, poderá apresentar recurso, nos termos do art. 73-A do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

Deputado **OLYNTHO NETO**

Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

RECEBEMOS
Em 22/05/2025
Lena Valverde
Cab. Dep. Cleiton Cardoso
3212-5058